

Alagoas constrói novo sistema socioeducativo

Foram desenvolvidas diversas ações no âmbito da educação

O Governo de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (Seprev), tem investido na construção de um sistema socioeducativo de excelência. Com ações voltadas para a reinserção social de jovens e adolescentes em conflito com a lei, o Estado se empenha em transformar a vida desses jovens por meio da educação e da qualificação profissional.

Somente neste ano, a Seprev, que coordena a medida socioeducativa em Alagoas, ofertou 11 cursos profissionalizantes nas áreas comercial e industrial, contemplando 116 adolescentes e jovens adultos do Sistema Socioeducativo de Alagoas. Os cursos são oferecidos por meio de parcerias com o Senac e o Senai, instituições de referência nacional na formação profissional.

“A partir do momento em que o adolescente ingressa na medida socioeducativa, ele tem a oportunidade de participar de cursos profissionalizantes para desenvolver suas habilidades e ampliar suas chances de conseguir um emprego. Com isso, o Governo do Estado promove uma verdadeira transformação pessoal e social na vida desses



Augusto Costa / Divulgação

Ações são voltadas para reinserção social de jovens e adolescentes em conflito com a lei

jovens, que muitas vezes vêm de um contexto de grande vulnerabilidade”, explicou a titular da pasta, Paloma Tojal.

Entre as iniciativas que se destacaram em 2024 estão os cursos profissionalizantes, que oferecem aos socioeducandos a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho e escrever uma nova história de vida, com mais dignidade e autonomia. Essa capacitação não só possibilita o acesso ao emprego e à

geração de renda, mas também contribui para prevenir a reincidência infracional.

A Seprev também assegurou a participação de 37 socioeducandos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e de 90 no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). As provas são oportunidades para acessar o Ensino Superior em instituições públicas e para obter a certificação do Ensino

Fundamental e Médio, respectivamente. Segundo a secretária, a realização das provas garante a valorização curricular dos socioeducandos, contribuindo para o êxito da sua reinserção social e produtiva.

“O Encceja oferece oportunidade para os adolescentes que precisam regularizar a situação escolar, muitas vezes defasada em relação à idade. Já o Enem possibilita a eles a entrada em faculdades e universidades.

PF em Pernambuco promove leilão

A Superintendência Regional da Polícia Federal de Pernambuco está promovendo leilão de veículos documentados e sucatas, de forma exclusivamente online, através de site do Leiloeiro Público.

Entre os lotes disponíveis, há Mitsubishi L200 com lance inicial de R\$9.000,00, Ford Focus com lance inicial de R\$5.000,00, e Pajero blindada a partir de R\$31.000,00, entre

outros. No lote 11, uma Lancha Motorboat LRP Vênus 2005, com valor mínimo de arrematação em R\$425.000,00.

O leilão está marcado para 15 de janeiro de 2025 às 10h (Horário de Brasília), em sessão online realizada no site do Leiloeiro Público Daniel Garcia: www.danielgarcialeiloes.com.br

São oferecidos ao público 35 lotes, entre conservados e

sucatas. O leiloeiro explica que qualquer pessoa, física ou jurídica, pode participar do leilão dos bens.

Quem quiser fazer lances deve se cadastrar no site do leiloeiro. A equipe responsável pelo leilão está disponível pelo telefone e WhatsApp 0800 278 7431 ou pelo leiloes@dgleiloes.com.br para auxiliar com o cadastro e tirar dúvidas.

A visita pública dos lo-

tes ocorrerá nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025, das 9h às 16h, no local onde os bens encontram-se depositados conforme edital:

A maioria dos lotes encontra-se no Pátio da Unidade de Transportes (UTRAN) do Setor de Logística da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, localizado na BR 101, S/N - Km 69,8 - Curado, Recife - PE.

CORREIO OPINIÃO

Reprodução



É cada vez mais difícil interpretar o nosso Direito

Fatos e Narrativas

Por Ives Gandra da Silva Martins*

Assisti, outro dia, pelas redes sociais, vídeo sobre a invasão do Congresso Nacional, ocorrida em 24 de maio de 2017, por elementos do PT e do MST, com destruição de dependências do Parlamento e incêndios provocados à entrada. Naquele dia estava numa audiência com o Ministro Celso de Mello no STF e tomamos conhecimento do que ocorria pelo rádio, em seu Gabinete, assim como a decretação do estado de emergência pelo presidente Temer, tal a gravidade do atentado e a determinação para que o Exército tomasse as medidas necessárias para que o episódio fosse encerrado com a desocupação do Legislativo.

Apesar da gravidade do atentado contra os Poderes, nenhum dos invasores, depredadores e agressores de funcionários sofreu um processo judicial.

No ano passado, em sessão da Academia Paulista de Letras Jurídicas, o acadêmico e ex-presidente da República, Professor Doutor Michel Temer, em Conferência, esclareceu que não puniu aqueles baderneiros, pois decidiu seguir o exemplo do ex-presidente Juscelino Kubitschek que anistiará o revoltosos de Aragarça e Jacareacanga que, com armas, tentaram um golpe de Estado, em seu governo.

Comparando os atos de 2017 com os de 8 de janeiro de 2023, neste houve um número maior de pessoas, mas não agressões a funcionários públicos, embora tenha ocorrido, também, depredações que se estenderam ao Executivo e Legislativo, sem necessidade, entretanto, de decretação do Estado de Emergência sendo que, com um contingente não expressivo de militares, o Presidente Lula encerrou a baderna, prendendo 1.700 manifestantes desarmados, sem necessidade de dar um tiro sequer.

Sendo assim, verificando os vídeos, nas redes sociais, das duas manifestações condenáveis, a única diferença foi na extensão maior daquela de 2023 e no haver feridos na de 2017, no Governo Temer. As destruições, entretanto, de prédios públicos foram as mesmas.

Há duas semanas, um cidadão suicidou-se perante o Supremo Tribunal Federal, com evidente perturbação

mental, tendo se descoberto por mensagens que queria matar o Ministro Alexandre de Moraes.

Em 2018, um outro cidadão esfaqueou o então candidato Bolsonaro, durante a campanha, em fato semelhante ao tiro dado em Trump neste ano, nos Estados Unidos.

Os dois fatos são muito parecidos, assim como as duas manifestações baderneiras de destruição de prédios públicos.

Ocorre, todavia, que a imprensa e os políticos de Esquerda entenderam que as badernas ocorridas no Governo Temer não foram nem tentativa de golpe e nem atentado violento ao Estado de Direito, mas as de 8 de janeiro foram, assim como o esfaqueamento ao ex-presidente Bolsonaro fora considerado ato isolado, mas o suicídio de quem queria atentar contra o ministro Alexandre de Moraes, um ato vinculado a grupo que pretendia um golpe e um atentado ao Estado Democrático de Direito, sem nenhuma prova neste sentido.

Confesso ser cada vez mais difícil interpretar o nosso Direito, tendo a nítida impressão de que o Brasil possui duas espécies de hermenêutica jurídica, em que fatos e circunstâncias semelhantes, devem ser punidos quando praticados por conservadores e desconsiderados quando quem os pratica milita na Esquerda.

Pergunto-me, parafraseando o poeta, “Mudou o Brasil ou mudei eu?”.

***Professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifício, UniFMU, do Ciee/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, professor honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martin de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia), doutor honoris causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs PR e RS, catedrático da Universidade do Minho (Portugal), presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomercio -SP, ex-presidente da Academia Paulista de Letras (APL) e do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp).**



Apartamentos exclusivos e completos para long stay em Ipanema com a comodidade de ter serviços de um hotel à sua disposição.



R. Francisco Otaviano, 155 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ